

PORTARIA Nº 802, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Concede o benefício de aposentadoria por idade para o(a) servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Valinhos, Sr.(a) SABINA PEREIRA FERNANDES, na forma que especifica.

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e **EDMILSON VANDERLEI BARBARINI**, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas, respectivamente, pelos arts. 165, inc. IV e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **SABINA PEREIRA FERNANDES** é titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, na Prefeitura Municipal de Valinhos, desde 21 de agosto de 2012, nomeado(a) através da Portaria nº 12.677/2012;

CONSIDERANDO as informações e documentos constantes dos autos do processo administrativo protocolado sob nº 348/2023-VALIPREV, devidamente instruído pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria por idade, com fundamento no art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e no art. 42 da Lei Municipal 4.877/2013, ao(à) segurado(a) **SABINA PEREIRA FERNANDES**, matrícula nº 24.721, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXX.XXX.961-20, com proventos no valor de R\$ 1.667,23 (mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), correspondentes a 75,653% da média dos 80% maiores salários de contribuição.

(Portaria nº 802/2024)

fl.02

Art. 2º. O valor dos proventos da aposentadoria será reajustado anualmente, na mesma data e índice do reajuste de benefícios concedidos pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Valinhos, 23 de janeiro de 2024.

CARINA MISSAGLIA

Presidente

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI

Diretor de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 348/2023-VALIPREV.

Vinícius Rafael Cardoso Barbosa dos Santos
Agente Administrativo